

35 **Batista de Oliveira.** Os conselheiros Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva; Kátia Ferreira da Silva;
36 José Carlos de Freitas; José Alves Maciel (Kita) e Thiago de Almeida Feller justificaram ausência.
37 O conselheiro Gustavo Costa de Carvalho e Otávio Costa Rodrigues não justificaram os motivos da
38 ausência na reunião. O **Vice-Reitor** iniciou a sessão ordinária cumprimentando a todos e verificando
39 o *quórum* regimental, após deu início aos trabalhos. Informou que irá presidir a reunião
40 considerando a ausência da Presidente do CONSUP, que precisou participar de um evento
41 institucional. Após solicitou a retirada do item 5 da ordem do dia de pauta: “*Atualização das*
42 *Resoluções nº 017/2017 e 039/2017 do Conselho Acadêmico Superior*”, considerando que os
43 documentos não foram finalizados. Colocou em votação a pauta do dia com a alteração proposta,
44 **RESTOU APROVADA POR UNANIMIDADE. Item 1 do expediente do dia: Aprovação das**
45 **atas nº 006/2025 e 007/2025.** O conselheiro **Adriano** solicitou o registro na Ata 007/2025, da sua
46 manifestação para entrar com recurso referente à avaliação emitida pelo Conselho Estadual de
47 Educação – CEE após visita para o credenciamento da Universidade, considerando que a média
48 das notas ficou abaixo de 4,0, causando assim o impedimento do processo de expansão da UnirG.
49 Ressaltou ser necessário recorrer até a última instância, para conquistar uma nota maior, tanto para
50 o campus de Paraíso do Tocantins, como para o campus de Gurupi. O **Vice-Reitor** comentou que a
51 gestão realizou uma reunião com a presidente do CEE, com o intuito de informar que a Universidade
52 iria entrar com o recurso, porém foi assegurado que não seria necessário recorrer, pois haverá o
53 arredondamento da nota. Sempre que a diferença é de décimos, é realizado tal arredondamento. O
54 conselheiro **Oximano** perguntou: ainda há prazo para recurso? A conselheira **Samara** esclareceu
55 ser o último dia para entrar com o recurso. O **Vice-Reitor** colocou em votação as atas nº 006/2025
56 e 007/2025, com a alteração proposta, **RESTARAM APROVADAS POR UNANIMIDADE.**
57 **Item 2 do expediente do dia: Informes.** O **Vice-Reitor** esclareceu que a intenção era realizar o
58 recurso, porém após reunião com a Presidente do CEE – Conselho Estadual de Educação, ela
59 garantiu o arredondamento da nota, por ser um procedimento padrão para todas as Universidades
60 quando há uma pequena diferença de décimos. Logo em seguida a gestão da Reitoria se reuniu e
61 deliberou por não prosseguir com o recurso, considerando a fala da Presidente do CEE. Manifestou
62 que nunca ouviu uma pressão política tão grande para a expansão da Universidade, onde
63 recentemente a Reitora e o Presidente da Fundação foram chamados a comparecer na Assembleia
64 Legislativa para uma reunião para discutir a necessidade de realizar o recurso e dar prosseguimento
65 a expansão para o Município de Colinas do Tocantins, assim como expandir para Araguatins e
66 outros municípios. O foco é para expandir o curso de Medicina, mas a gestão não vai realizar uma
67 expansão sem garantia de infraestrutura e condições de funcionamento. Conforme os relatórios, a
68 nota baixa principalmente por falta de infraestrutura. A intenção não é expandir somente o curso de
69 Medicina, mas levar também outros cursos e ter condições para fazer da UnirG uma Universidade
70 de excelência. Salientou que será reiniciado uma discussão sobre a urgência de expansão da
71 infraestrutura do campus I de Gurupi, sendo construído mais 30 (trinta) salas de aula, para criação
72 de novos cursos, com boas condições de funcionamento; bons laboratórios e um restaurante para
73 comunidade acadêmica. Citou que não há lanchonetes para os alunos do matutino do campus I. A
74 conselheira **Samara** esclareceu que a média presente nos relatórios encaminhados pelo CEE, foi de
75 3,9. A expansão só ocorre com uma nota maior que 4,0. A partir do momento que a Universidade

76 entrar com o recurso, o CEE vai realizar novamente a análise de todos os documentos. A nota do
77 campus de Paraíso do Tocantins foi baixa, porque a estrutura está bastante precária. Os conselheiros
78 possuem ciência disso, pois o CONSUP realizou uma visita técnica e apresentou um relatório para
79 ciência de todos. A Presidente do CEE repassou que a partir de 3,75 e realizado o arredondamento
80 para 4.0. Eles já estão providenciando uma resolução para ficar regulamentado esse critério. A
81 preocupação também é que após uma segunda análise a nota possa ser diminuída. Ressaltou ser o
82 último dia para entrar com o recurso. O conselheiro **Netto** destacou que não participou da última
83 reunião em que foi discutido o assunto, mas se houve uma deliberação do pleno para fazer o recurso,
84 então é necessário cumprir com o que foi aprovado. Manifestou que não deve ocorrer a diminuição
85 da nota, pois o intuito do recurso é apontar diretamente os itens que podem ser melhor avaliados.
86 Questionou: por que o CEE não informa logo a nota já arredondada? Expressou que, por segurança,
87 seria melhor recorrer. A nota é importante não somente para a expansão, mas também para o
88 marketing da Universidade. O conselheiro **Oximano** comentou que, com o recurso ampliam-se as
89 chances de melhorar a nota. Expôs que verificou o Regimento do CEE e não há disposições que
90 levam a entender que possa ocorrer a diminuição de alguma nota, assim como também não tem
91 resolução sobre arredondamento. Será uma tragédia não realizar o recurso e ficar na espera do que
92 pode acontecer. A gestão deveria ter informado o CONSUP antes de fazer qualquer renúncia, pois
93 o conselho não tem mais a prerrogativa de fazer “*Ad Referendum*”. Destacou que a expansão é um
94 resultado do trabalho da academia como um todo. Na época da FAFIC, as salas eram emprestadas
95 e hoje todos os municípios que oferecem condições de abrir um novo campus apresentam
96 primeiramente a estrutura para que isso ocorra. O conselheiro **Adriano** manifestou que confiar no
97 possível arredondamento pode ser extremamente temerário. O recurso nunca poderá resultar em
98 uma nota inferior ao que já foi informado, uma vez que no âmbito jurídico, não há uma reforma que
99 venha para prejudicar, considerando o princípio da “*non reformatio in pejus*”. Expressou que a
100 expansão é importante, considerando a receita que será arrecada futuramente. O conselheiro **Fábio**
101 **Pegoraro** comentou sobre a importância de discutir melhorias para o campus I de Gurupi, com a
102 implantação de lanchonetes, restaurantes e serviços operacionais para atender o mestrado que se
103 inicia no próximo semestre, com horários diferentes da graduação, com aulas no período matutino,
104 vespertino e aos sábados. É importante dar um atendimento à altura, para esse nível de público que
105 está entrando na Universidade. O conselheiro **Sávio** verificou os registros das atas e constatou que
106 não houve deliberação quanto a determinar que a Reitoria recorresse ou não. Essa discussão sobre
107 o arredondamento no âmbito do Conselho Estadual de Educação já vem ocorrendo há um bom
108 tempo, pois muitas faculdades pleiteiam esse arredondamento. Comunicou que teve ciência de que
109 a decisão sobre esse assunto será pública em breve, mas de qualquer forma é importante recorrer,
110 pois não pode haver reforma para pior. O conselheiro **Roveroni** reforçou que não pode haver
111 reforma para pior. Pergunto: houve deliberação do CONSUP no sentido de recorrer? Com relação
112 à política, a UnirG é uma instituição pública e devemos satisfação dos nossos atos à Câmara de
113 Vereadores, Assembleia Legislativa, ao Congresso e principalmente ao povo do município, dessa
114 forma é importante ter um bom diálogo político para evitar conflitos. O conselheiro **Gleydson**
115 esclareceu que não houve votação em relação ao recurso, mas manifestou que a gestão deveria ter
116 recorrido. Expressou que a influência política em certos momentos é importante, pois foi através de

117 políticos que a Universidade conseguiu realizar o processo de revalidação de diplomas. A
118 conselheira **Juliana** citou que no curso de Odontologia já ocorreu o arredondamento de nota,
119 referente avaliação para renovação do curso. Perguntou: Caso a UnirG entre com o recurso, pode
120 ocorrer o atraso da liberação da nota? A conselheira **Samara** informou que se a Universidade não
121 realizar o recurso, o relatório do CEE para o credenciamento entra em plenária do início de junho
122 para deliberação final. Realizando o recurso, os documentos vão ser novamente analisados e pode
123 demorar em média de três e seis meses para conclusão da decisão, atrasando ainda mais a expansão
124 de Colinas do Tocantins. O conselheiro **Oximano** comentou que o arredondamento da nota em casos
125 de renovação de curso já é praticado, porém o credenciamento e uma avaliação diferente. O **Vice-**
126 **Reitor** informou que o entendimento para o arredondamento e o mesmo em ambas avaliações. O
127 conselheiro **Oximano** enfatizou que o arredondamento não é uma certeza, o recurso vai trazer mais
128 garantias, mesmo se demorar um pouco. A conselheira **Samara** ressaltou que caso seja
129 encaminhado o recurso o relatório fica em suspenso até conclusão da análise e não entra na plenária
130 no início de junho. O conselheiro **Roveroni** solicitou esclarecimentos: já existe uma decisão final
131 em relação a nota? Recurso deve ser sobre a decisão final. O conselheiro **Sávio** também solicitou
132 esclarecimento: o recurso é no intuito de solicitar o arredondamento ou terá outros elementos? O
133 conselheiro **Oximano** explicou que o recurso é no intuito de majorar a nota que foi apresentada nos
134 relatórios. O conselheiro **Netto** manifestou ter ciência de outras Universidades que entraram com
135 recurso e tiveram as notas aumentadas. Se tiver alguma avaliação injusta é importante apresentar as
136 os motivos que fazem merecer uma nota melhor. Citou como exemplo o curso de Engenharia Civil,
137 que recorreu e a nota foi aumentada. A conselheira **Samara** esclareceu o questionamento do
138 conselheiro Roveroni: O relatório da visita é encaminhado à Universidade, ante de ir para plenária
139 definitiva, o próprio CEE abre um período para recurso. Não havendo recurso, o trâmite segue e o
140 relatório é encaminhado para plenária. Quando o recurso é aberto, eles realizam uma nova análise
141 com base nos apontamentos, podendo demorar aproximadamente de três e seis meses para ser
142 finalizado. Ressaltou que a nota de Gurupi foi condizente com a estrutura do campus. Infelizmente
143 o campus de Paraíso não tem estrutura que justifique o aumento da nota. Se a visita fosse agora,
144 pode ser que a nota seria melhor, tendo em vista, as melhorias realizadas, mas na época, início de
145 2024, a estrutura não era condizente. O campus de Paraíso já tem mais de quatro anos e deveria
146 estar em melhores condições. É necessário trabalhar nos pontos que não tiveram uma boa avaliação.
147 O conselheiro **Sávio** propôs que a procuradoria avalie se há prazo hábil ao recurso e se de fato se
148 trata do momento recursal próprio. Em caso positivo, recorrer. Sendo que os pontos a recorrer
149 dependem de avaliação da Reitoria e Procuradoria. O conselheiro **Gleydson** perguntou: tem a
150 possibilidade de solicitar a prorrogação do prazo? Não há viabilidade para elaborar um recurso no
151 último dia. O **Vice-Reitor** informou que a Fundação/Procuradoria já havia encaminhado uma
152 proposta de minuta para o recurso. O conselheiro **Adriano** propôs que a Reitoria recorra das notas
153 atribuídas pelo Conselho Estadual de Educação (4,39 e 3,44 para os campus de Gurupi e Paraíso),
154 e requerer expressamente o arredondamento da média. A conselheira **Samara** propôs não recorrer.
155 O conselheiro **Oximano** observou que as propostas dos conselheiros Sávio e Adriano são conjuntas
156 e informou que a Procuradoria se encontra à disposição para alinhamento do recurso. O conselheiro
157 **Netto** comentou que as propostas dos conselheiros Sávio e Adriano são complementares, podendo

158 juntar as duas e votar se vai recorrer ou não. Para facilitar o entendimento da votação o **Vice-Reitor**
159 colocou a proposta de recorrer ou não recorrer em votação, conforme o resultado complementar o
160 texto com a proposta dos conselheiros Sávio e Adriano. Requerimentos: 1 – Recorrer; 2 – Não
161 Recorrer, **RESTOU APROVADO POR 10 votos o requerimento 2 (não recorrer), tendo 8 votos**
162 **o requerimento 1 (recorrer) e 5 abstenções dos conselheiros Adolpho; Celma; Gleydson;**
163 **Roveroni e Sávio, com declaração de voto do conselheiro Gleydson.** O conselheiro **Gleydson**
164 declarou que os requerimentos podem ser manifestados no chat durante os informes e devem ser
165 votados também durante os informes. Enfatizou que, mais uma vez, o conselho está votando algo
166 sem documentos, no sentido de que o CEE manifestou que vai realizar o arredondamento, mas não
167 tem documento que traga garantias concretas dessa ação. Se houvesse um ofício, por exemplo,
168 confirmando o arredondamento para 4,0, seria mais fácil votar e confirmar que não é necessário o
169 recurso. O conselheiro **Adriano** solicitou Recurso de Votação. Declarou que houve duas propostas
170 bem fundamentadas, nas quais foi observado serem complementares e que poderiam ser juntadas.
171 Logo em seguida, houve uma proposta sem fundamentação, dizendo somente para não recorrer, e
172 ainda assim a maioria vota em não recorrer. A Universidade está perdendo a oportunidade de
173 mostrar para o Conselho Estadual de Educação que é um órgão político, que a UnirG não é
174 subjugada, submissa, que sabe do seu direito de recorrer a uma nota que é imposta. A procuradoria
175 está à disposição para auxiliar, podendo realizar um recurso para aumentar a nota e solicitar
176 expressamente o arredondamento. A Instituição está perdendo a oportunidade de demonstrar que
177 merece uma avaliação melhor. Isso vai trazer benefícios até mesmo para o marketing, fazendo as
178 pessoas se interessarem pela UnirG. A conselheira **Samara** comentou que houve duas
179 possibilidades de votação: recorrer ou não recorrer. As proposituras dos conselheiros Sávio e
180 Adriano eram no sentido de recorrer, dessa forma, se a proposta de recorrer tivesse sido aprovada,
181 os textos propostos pelos conselheiros seriam conseqüentemente considerados. A votação foi bem
182 clara quanto a isso. O **Vice-Reitor** colocou em votação o Recurso de Votação requerido pelo
183 conselheiro Adriano, **RESTOU NÃO APROVADO POR 13 votos contrários, 5 favoráveis e 7**
184 **abstenções dos conselheiros Adriano; Ed Wilson; Everson; Fábio Pegoraro; Gleydson; Núbia**
185 **e Roveroni, com declaração de voto dos conselheiros Adriano e Gleydson.** O conselheiro
186 **Gleydson** declarou que o conselho está afligindo o regulamento, pois foi realizado um pedido de
187 recurso dentro de um requerimento nos informes, às 15h30min, ou seja, já passou do período de
188 conclusão. Quem tinha interesse pelo recurso poderia ter solicitado informações à Reitoria e não
189 deixar para o último dia. O conselheiro **Adriano** declarou que a Universidade perdeu uma grande
190 oportunidade de encaminhar o recurso ao CEE, acreditando em conversas informais sobre o
191 arredondamento. Não é essa a postura esperada do órgão máximo deliberativo da UnirG, agora só
192 resta aguardar que o CEE não altere seu posicionamento e atribua a média 4,0, e a Universidade
193 prossiga com o processo de expansão. Ressaltou que as questões sempre são colocadas ao pleno em
194 última hora. É necessário planejar as demandas com um tempo maior, para análise dos documentos
195 e tomada de decisões coerentes e certas. Os membros precisam estar mais dispostos para com o
196 CONSUP, para ajudar e fiscalizar todos os campus. O **Vice-Reitor** colocou em votação a
197 prorrogação da reunião por mais uma hora, **RESTOU APROVADA POR 19 votos favoráveis e 5**
198 **contrários. Item 1 da ordem do dia: Aprovação do Edital de Matrículas de Veteranos para**

199 **ingresso no segundo semestre de 2025 na Universidade de Gurupi – UnirG.** A conselheira
200 Núbia apresentou o edital e as datas do cronograma. O conselheiro Gleydson solicitou a verificação
201 da data referente à inclusão e exclusão, pois há divergência em algumas partes do documento.
202 Manifestou ser muito dilatado o prazo final para inclusão e exclusão, sendo mais de uma semana
203 após o início das aulas. Sugeriu reduzir o prazo para até o dia 08/08, considerando que o período do
204 campus de Paraíso já é menor. A conselheira Núbia relatou que os alunos sempre deixam para fazer
205 o procedimento de última hora, o que costuma sobrecarregar as coordenações com os requerimentos
206 intempestivos. Se tiver no cronograma, o sistema fica aberto para a inclusão e exclusão. Se fechar
207 antes e o aluno tiver interesse de incluir ou excluir alguma disciplina, ele pode solicitar via
208 requerimento físico às coordenações. Explicou que o prazo de Paraíso é menor, devido ser somente
209 um curso que funciona de forma modular, ou seja, se o aluno perder dois dias de aula, ele já fica
210 reprovado por falta. O conselheiro Gleydson perguntou: até esse período do dia 13/08, os alunos
211 não vão ficar prejudicados por falta? A conselheira Núbia informou que está dentro do limite de
212 faltas, não irá prejudicar os alunos. Comunicou sobre a portaria com as alterações nos valores das
213 mensalidades, diante disso, haverá atualização dos valores. Solicitou a autorização para prorrogar o
214 período de matrícula até o dia 13/08. O **Vice-Reitor** colocou em votação o Edital de Matrículas de
215 Veteranos para ingresso no segundo semestre de 2025, com a possibilidade de prorrogação do
216 período de matrícula, caso necessário, **RESTOU APROVADO POR 21 votos favoráveis, 1**
217 **contrário e 1 abstenção do conselheiro Adriano. Item 2 da ordem do dia: Alterações no PPC**
218 **e Matriz Curricular nº 02 do curso de Educação Física da Universidade de Gurupi – UnirG.**
219 A conselheira Samara propôs votação da fala dos coordenadores, relatores das próximas pautas,
220 em bloco, para adiantar o processo de discussão. O **Vice-Reitor** colocou em votação a fala dos
221 coordenadores dos cursos de Educação Física, Psicologia e Odontologia, **RESTARAM**
222 **APROVADAS POR UNANIMIDADE.** O conselheiro Roveroni propôs a votação em bloco dos
223 PPC e que seja dispensada a apresentação dos coordenadores. O **Vice-Reitor** manifestou a
224 importância de ouvir os coordenadores de curso. Após colocou em votação os encaminhamentos: 1
225 – sem a fala dos coordenadores; 2 – com a fala dos coordenadores, **RESTOU APROVADO POR**
226 **19 votos o encaminhamento 2, tendo 1 voto o encaminhamento 1.** O coordenador João
227 Bartolomeu relatou que foi alterada uma disciplina de nivelamento, em especial sua nomenclatura.
228 A conselheira Núbia informou que a disciplina alterada ainda não foi ofertada, dessa forma a
229 alteração não traz muitos impactos na matriz curricular do curso. O **Vice-Reitor** colocou em votação
230 a aprovação da alteração apresentada, **RESTOU APROVADA POR UNANIMIDADE. Item 3 da**
231 **ordem do dia: Aprovação do PPC e Matriz Curricular nº 05 do curso de Psicologia da**
232 **Universidade de Gurupi – UnirG.** O coordenador Vinicius relatou que o Ministério da Educação
233 publicou uma nova diretriz em 2023, com o prazo de dois anos para os cursos de Psicologia se
234 adequarem. Diante disso, foram adicionadas oitenta horas de estágio, para atender à diretriz que
235 recomenda no mínimo 20% da carga horária total destinada a estágio; junção de duas disciplinas
236 que havia uma sobreposição de conteúdo; inclusão de duas disciplinas, baseadas nas recomendações
237 das DCNs - Diretrizes Curriculares Nacionais: Psicologia e Políticas Públicas; Psicologia e
238 Inovação. Para fechamento da carga horária mínima, foram reduzidas horas complementares.
239 Também houve adequações nos objetivos gerais e específicos do PPC, para atender às diretrizes. O

240 **Vice-Reitor** colocou em votação a aprovação das alterações apresentadas, **RESTARAM**
241 **APROVADAS POR 19 votos favoráveis e 1 abstenção do conselheiro Adriano. Item 4 da**
242 **ordem do dia: Alterações no PPC e Matriz Curricular nº 06 do curso de Odontologia da**
243 **Universidade de Gurupi – UnirG.** Joana Estela apresentou a pauta como representante da
244 coordenadora Rise. **Joana** informou que foram realizadas alterações na Matriz e que o PPC será
245 encaminhado para análise em uma próxima reunião. As alterações foram em disciplinas que ainda
246 não foram ofertadas, onde houve modificações na distribuição de carga horária entre teoria e prática.
247 Outra mudança significativa ocorreu na antiga disciplina Pré-Clínica Odontológica IV, que foi
248 desmembrada, originando três novas disciplinas: Clínica Integrada I, Clínica Integrada II e Clínica
249 Integrada III, mudança necessária para completar a carga horária de estágio, considerando que o
250 curso passou de 4 para 5 anos. Ressaltou que as DCNs permitem tais alterações. O **Vice-Reitor**
251 colocou em votação a aprovação das alterações apresentadas, **RESTARAM APROVADAS POR**
252 **18 votos favoráveis e 1 abstenção do conselheiro Adriano.** O **Vice-Reitor** lembrou que o item 5
253 da ordem do dia foi retirado de pauta. A conselheira **Marcilene** perguntou: o documento referente
254 ao item retirado passou pela Câmara de Graduação do CONSUP? O **Vice-Reitor** informou que as
255 alterações estão sendo realizadas pela Reitora. A conselheira **Marcilene** sugeriu passar pela Câmara
256 de Graduação. O **Vice-Reitor** encerrou a sessão às 16h12min, agradeceu a presença de todos e eu,
257 Kamila Vieira Gomes, secretária de apoio aos órgãos colegiados, lavei esta ata, a qual, após lida e
258 discutida, foi aprovada e datada. **Gurupi, 29 de maio de 2025.** A reunião segue gravada no drive
259 do conselho.superior@unirg.edu.br, com nome **Sessão Plenária Ordinária - 29/05/25 –**
260 **2025/05/29 13:46 GMT-03:00 – Recording.**